



Câmaras recorrem a todos os meios para que semana de 35 horas seja realidade

Função pública
Raquel Martins

Sindicatos alertam que, em alguns casos, os acordos colectivos terão de ser assinados de novo

As câmaras e os sindicatos estão a avaliar os próximos passos a dar para que a semana de 35 horas se possa generalizar, depois de na quinta-feira o Tribunal Constitucional (TC) ter chumbado a interferência do Governo nos contratos colectivos assinados pelas autarquias e pelos representantes dos trabalhadores. A intenção é legalizar, “tão depressa quanto possível”, os acordos que ficaram na gaveta nos últimos dois anos.

Ontem, várias câmaras vieram dizer que já accionaram os mecanismos necessários para poderem aplicar as 35 horas. Outras, que já praticavam este horário mesmo sem o aval do Governo, reclamaram a publicação imediata dos acordos, sem quaisquer formalidades.

A Câmara de Gaia, por exemplo, anunciou que serão accionadas “todas as providências jurídicas e negociais” que permitam finalmente reduzir o horário semanal. No Porto, onde os trabalhadores também faziam semanas de 40 horas, o presidente Rui Moreira diz que o seu município “está a proceder aos trâmites administrativos para aplicar, tão depressa quanto possível” as 35 horas.

Ontem, no final da reunião do Conselho Metropolitano do Porto, o presidente Hermínio Loureiro aplaudiu a decisão do TC: “Sempre defendi que esta intromissão do Governo estava a ferir o que é a autonomia do poder local.” Quanto ao futuro, o que ficou decidido “é que há municípios que têm 40 horas e vão passar para as 35, porque [isso] dependia do acordo do senhor secretário de Estado; e há outros que ainda não tomaram qualquer decisão definitiva”.

O Conselho Metropolitano de Lisboa, presidido pelo autarca de Sintra, Basílio Horta, vai estar reunido na quinta-feira e um dos pontos em análise é precisamente a decisão do TC. Só depois é que os autarcas da região se pronunciarão.

Uma das questões em aberto é saber se a DGAEP (a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, à qual cabe analisar e mandar publicar os acordos no *Diário da República*) vai publicar automaticamente os acordos que tinha recusado por

não terem a assinatura do Governo, ou se cabe às autarquias fazer de novo o pedido. O Ministério das Finanças apenas diz que vai cumprir a decisão do TC, mas não explica como.

Nuno Guedes Vaz, advogado da PLMJ e especialista em direito do trabalho, entende que todos os acordos devolvidos pela DGAEP terão de ser reenviados a esta entidade pelas autarquias, para que possam ser publicados.

Para José Abraão, dirigente do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública (Sintap), o problema pode ser mais complexo. Em alguns casos, diz, o conteúdo do acordo terá de ser alterado, porque no despacho de recusa a DGAEP identificava algumas situações de não conformidade com a lei. E nesses casos, acrescenta, terá de ser assinado um novo documento entre autarquias e sindicatos.

Além disso, a lei estabelece que os acordos colectivos de trabalho devem ser enviados à DGAEP nos cinco dias subsequentes à data da assinatura. Ora muitos destes acordos já foram assinados há mais de um ou dois anos, pelo que o mais certo é que autarquias e sindicatos tenham

de assinar de novo 400 a 600 acordos pendentes.

A decisão do TC, aprovada por unanimidade pelos juízes, é considerada uma vitória para a autonomia do poder local que, de agora em diante, poderá contornar a lei que aumentou o tempo de trabalho no sector público de 35 para 40 horas semanais.

Mas o acórdão – ao mesmo tempo que diz que a administração local pode celebrar acordos colectivos sem qualquer interferência ou assinatura do Governo – também deixa claro que o executivo tem meios para, se quiser, limitar a margem de manobra dos municípios na gestão dos seus recursos humanos. “É possível à lei restringir, condicionar e limitar o poder de contratação colectiva e, em concreto, a margem de livre actuação dos empregadores públicos autárquicos na celebração de acordos colectivos de empregador público”, refere o TC. Basta para isso retirar a redução do período normal de trabalho da lista de temas que podem ser negociados ou impor “condicionalismos orçamentais ou financeiros”, exemplifica. **com Marisa Soares e Patrícia Carvalho**



DANIEL ROCHA